LEI Nº 1.032/98

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao que autoriza a Lei Municipal nº 1.027/98, de 16-6-98, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

0500.00000000.000 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0504.00000000.000 – Divisão de Serviços Gerais
0504.06000000.000 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
0504.06300000.000 – Segurança Pública
0504.06301740.000 – Policiamento Civil
0504.06301741.024 – Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4110.00.00 – 754 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão mencionados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (04-9-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal